



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 03 EXECUTIVO 2013/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: treze de novembro de dois mil e treze

INÍCIO: nove horas e cinquenta minutos

ENCERRAMENTO: doze horas e cinquenta e cinco minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.ª Lúcia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e treze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a terceira reunião do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, ordinária, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Vice-presidente, e Dr.^a Lúgia Filipe Seabra.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a terceira reunião, ordinária, do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, quando eram nove horas e cinquenta minutos.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE TRINTA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE, SEGUNDA REUNIÃO DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Ata n.º 02 do Executivo 2013/2017, da reunião extraordinária realizada no passado dia trinta de outubro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **1. APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS (MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E TREZE) E PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram apresentados, para conhecimento do Executivo, o mapa com o apuramento dos fundos disponíveis, referentes ao mês de novembro de dois mil e treze, e que apresenta o valor positivo de novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e seis euros e quarenta e oito cêntimos (€ 981.806,48), e o mapa com o registo dos pagamentos efetuados durante o mês de outubro de dois mil e treze, que totalizam o valor de dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta euros e noventa e um cêntimos (€ 2.458.760,91), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- Relativamente ao mapa com o registo dos pagamentos efetuados durante o mês de outubro de dois mil e treze, a Senhora Vereadora, Dr.^a Lúgia Filipe Seabra, interveio para falar sobre os

pagamentos efetuados à EDP, atentos os valores envolvidos, no total de oitenta mil euros. Assim, disse que gostaria de ver esclarecidas as faturas de maior valor, nomeadamente a que equipamentos respeitam e se os montantes são sempre aqueles ou se nos meses de inverno ainda poderão vir a ser superiores, ao que a Senhora Presidente da Câmara Municipal, de imediato, respondeu que tal poderá acontecer.-----

---- Continuando, e pelo facto de considerar excessiva a fatura mensal da EDP, a Senhora Vereadora disse que gostaria de saber se estava previsto algum tipo de racionalização ou otimização de recursos nesta área.-----

---- Em resposta à Senhora Vereadora, a Senhora Presidente da Câmara Municipal explicou tratar-se de equipamentos vários, como Estações de Tratamento de Águas Residuais, Elevatórias, a Biblioteca, o Velódromo, entre outros, acrescentando que o valor aumenta nos casos em que há necessidade de recorrer a aquecimento. Explicou, ainda, que a Câmara Municipal tem feito um esforço gradual no sentido de substituir a iluminação pública existente por leds, mas fica um pouco dispendioso, na medida em que é tudo feito a expensas da Câmara Municipal, porque nem sempre os programas de apoio se encontram à disposição.-----

---- Entretanto a Senhora Vereadora perguntou à Senhora Presidente da Câmara Municipal se estaria a ser ponderado o recurso a energia solar, à semelhança do que foi feito nas piscinas municipais, ao que a Senhora Presidente, prontamente, respondeu que a Câmara Municipal iria avançando de acordo com os fundos disponíveis para tal.-----

---- A terminar, a Senhora Vereadora solicitou mais alguns esclarecimentos sobre pagamentos efetuados e que constavam da lista em apreciação e disse que gostaria que lhe fossem facultados documentos referentes aos mesmos.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:**-----

---- **SERVIÇO COMERCIAL:**-----

---- **1. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de oito de novembro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Sob a epígrafe "Pedidos ao abrigo do n.º 2 do art.º 30.º do Regulamento de Abastecimento de Água", o Chefe de Divisão presta a seguinte informação:-----

---- "De acordo com o Regulamento de Abastecimento de Água, o excesso de consumo de água, devido a comprovada rotura, poderá, a requerimento do consumidor ser debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no seu artigo 45.º.-----

---- Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, os metros cúbicos de água a faturar e o correspondente escalão médio.-----

---- Sendo o que me cumpre informar, à consideração superior."-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com aquela informação e, de acordo com o número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) ("*Gastos de água nos sistemas prediais*") do Regulamento de Distribuição de Água, autorizar que o excesso de consumo de água dos consumidores identificados na lista anexa à sobredita informação, devidamente comprovado pelos serviços de águas, seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **2. PEDIDO AO ABRIGO DAS "NORMAS REGULADORAS PARA A CONCESSÃO DE APOIO SOCIAL NAS TARIFAS DE ÁGUA" - FAMÍLIAS CARENCIADAS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de oito de novembro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Sob a epígrafe "Pedido de concessão de apoio social nas tarifas de água", o Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, informa a Senhora Presidente da Câmara Municipal do seguinte:-----

---- "As normas reguladoras para a concessão de apoio social nas tarifas de água foram aprovadas pelo executivo municipal na sua reunião de 27 de março de 2013. Dispõe o seu número dois que os utilizadores domésticos que se encontrarem em situação de manifesta carência económica, entendida pela situação de possuírem um rendimento bruto mensal per capita igual ou inferior a 60% do salário mínimo nacional, gozam o direito de requerer a adesão ao regime de tarifa social. A tarifa social a famílias carenciadas concretiza-se na aplicação de um tarifário de valor zero a ser aplicado ao primeiro escalão de consumo de água, ou seja, até 5 m³, mantendo-se os restantes inalterados.-----

---- Foi presente para análise o requerimento apresentado pelo consumidor Armando Alves Moita Rolo, cliente n.º 8880, residente no Largo N. Sra. Da Paz, n.º 12, em Alféloas. Analisada a declaração de IRS do ano de 2012, o consumidor apresenta um rendimento global de 8.871€. O seu agregado familiar é constituído pelo próprio e pela sua esposa Maria de Lurdes Pereira Fernandes.-----

---- Mapa de apuramento da situação do rendimento bruto mensal per capita perante o valor de referência:-----

Salário mínimo nacional	valor de referência <= 60% SMN	valor última declaração IRS	N.º elementos agregado	Rendimento bruto mensal per capita	Situação perante valor de referência
485,00 €	291,00 €	8.871,00 €	2	369,63 €	Superior

---- Pelo apuramento acima exposto verifica-se que o consumidor, por apresentar um valor do seu rendimento bruto mensal per capita superior a 60% do salário mínimo nacional não reúne as condições económicas para ser considerado em carência económica face às citadas normas reguladoras e por conseguinte para usufruir de apoio social nas tarifas de água.-----

---- Sendo o que me cumpre informar, à consideração superior."-----

---- Atenta a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado por Armando Alves Moita Rolo, de acordo com o parecer desfavorável do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, por não ser enquadrável para apoio, de acordo com as "Normas Reguladoras para a Concessão de Apoio Social nas Tarifas de Água" - Famílias Carenciadas.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **1. DÉCIMA SEGUNDA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MÓNICA ALEXANDRA JESUS DOS SANTOS - CESSAÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito do processo referente à décima segunda candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Mónica Alexandra Jesus dos Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Relativamente ao processo respeitante à décima segunda candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Mónica Alexandra Jesus dos Santos, a Técnica informa que a requerente foi contactada pelos serviços com o objetivo de ser informada da existência de um curso formativo no Centro Social de Anadia (com remuneração através de uma bolsa no valor de duzentos e vinte e nove euros e quarenta e um cêntimos), para posterior inscrição no mesmo, e que durante esse contacto recusou inscrever-se no referido curso.-----

---- Tendo em linha de conta a ***Nota Justificativa do Regulamento do Fundo Social*** e seu principal objetivo de "*auxiliar os cidadãos do concelho mais afetados pela atual conjuntura económica a nível global e local*" sendo "*este contributo (...) um instrumento de apoio às dificuldades dos municípios, tendo como lógica de atuação a autonomia dos mesmos e não a sua dependência*", a Técnica

considera, assim, que a recusa de inscrição e a possibilidade de auferir de um valor superior ao do Fundo Social, sem apresentação de motivo válido, vai contra os pressupostos do regulamento desta medida. Nessa conformidade, submete à consideração do Executivo a melhor decisão a tomar.-----

---- Analisado o assunto e considerados os esclarecimentos adicionais prestados pela Técnica Superior, Dr.ª Dora Gomes, presente na reunião, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica apresentada e, nesses termos, cessar o apoio concedido à candidatura apresentada por Mónica Alexandra Jesus dos Santos a partir do presente mês de novembro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **2. VIGÉSIMA QUINTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR FÁTIMA CRISTINA COSTA DE JESUS - REAVALIAÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vânia Seabra, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social) efetuada à vigésima quinta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Fátima Cristina Costa de Jesus, residente na Rua do Choupal, no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Resultado da reavaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de maio de dois mil e treze, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata não sofreram alterações significativas até ao momento. Em resumo, e da análise feita informa que:-----

---- Perante a aprovação inicial daquela vigésima quinta candidatura, e face ao seu enquadramento no Ponto 1 do Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;-----

---- E no Ponto 3 do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante da condição de monoparentalidade familiar (família constituída por um núcleo familiar onde vive só uma mãe com dois filhos dependentes);-----

---- Assim, submete à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da reavaliação efetuada à Vigésima Quinta Candidatura ao Fundo Social Municipal, e analisado o fundo disponível e verificada a

existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Fátima Cristina Costa de Jesus, por mais seis meses, destinado a colaborar nas despesas com consumo de água e eletricidade, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do nº 3 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 3. TRIGÉSIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MARIA ALICE DE JESUS FERREIRA - REAVALIAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social) efetuada à trigésima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Alice de Jesus Ferreira, residente na Rua dos Olivais, na cidade de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Resultado da reavaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia oito de maio de dois mil e treze, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata sofreram algumas alterações significativas até ao momento e enuncia as principais. Em resumo, e da análise feita informa que:-----

---- Perante a aprovação inicial daquela trigésima candidatura, e face ao seu enquadramento no Ponto 1 do Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;-----

---- E no Ponto 2 do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente, a sua situação de desemprego;-----

---- Assim, considera que a candidatura é enquadrável para um novo apoio no âmbito do Fundo Social, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da reavaliação efetuada à Trigésima Candidatura ao Fundo Social Municipal, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de

saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Maria Alice de Jesus Ferreira, por mais seis meses, destinado a colaborar nas despesas com consumo de água, com eletricidade ou mesmo renda da habitação, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do nº 2 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **4. TRIGÉSIMA PRIMEIRA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR AIDA MARIA FORTUNATO FERREIRA - CESSAÇÃO:---**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vânia Seabra, no âmbito do processo referente à trigésima primeira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Aida Maria Fortunato Ferreira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Relativamente ao processo respeitante à trigésima primeira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Aida Maria Fortunato Ferreira, a Técnica informa que a requerente foi inserida no mercado de trabalho, na empresa de inserção do Centro Social, Cultural e Recreativo da Freguesia de Avelãs de Cima, no passado dia onze de setembro, pelo período de um ano.-----

---- Tendo em linha de conta a *Nota Justificativa do Regulamento do Fundo Social* e seu principal objetivo de "auxiliar os cidadãos do concelho mais afetados pela atual conjuntura económica a nível global e local", sendo "este contributo (...) um instrumento de apoio às dificuldades dos municípios, tendo como lógica de atuação a autonomia dos mesmos e não a sua dependência", a Técnica considera, assim, que pela inserção no mercado de trabalho e pelo facto de a remuneração recebida (quatrocentos e dezanove euros mensais) ser superior ao valor do Fundo Social, a candidatura de Aida Maria Fortunato Ferreira deverá ser cessada no âmbito desta medida. Nessa conformidade, submete à consideração do Executivo a melhor decisão a tomar.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica apresentada e, nesses termos, cessar o apoio concedido à candidatura apresentada por Aida Maria Fortunato Ferreira a partir do presente mês de novembro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 5. TRIGÉSIMA SEGUNDA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR FERNANDO ANTÓNIO SANTOS SANTIAGO - REAVALIAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social) efetuada à trigésima segunda candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Fernando António Santos Santiago, residente na Rua das Camélias, no lugar de Mata da Curia, freguesia de Tamengos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Resultado da reavaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia vinte e quatro de abril de dois mil e treze, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar do candidato sofreram alterações significativas até ao momento, nomeadamente no que respeita à estrutura do agregado familiar, e enuncia as principais. Em resumo, e da análise feita informa que:-----

---- Perante a aprovação inicial daquela trigésima segunda candidatura, e face ao seu enquadramento no Ponto 1 do Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) o requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;-----

---- E no Ponto 2 do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente, a sua situação de desemprego;-----

---- E considerando que não existiu um aumento significativo ao nível socioeconómico do agregado e perante a atual conjuntura económica;-----

---- Assim, considera que a candidatura é enquadrável para um novo apoio no âmbito da medida Fundo Social, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da reavaliação efetuada à Trigésima Segunda Candidatura ao Fundo Social Municipal, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Fernando António Santos Santiago, por mais seis meses, destinado a colaborar nas despesas mensais com consumo de água e eletricidade, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente

seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do número 2 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 6. QUADRAGÉSIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR ANABELA DE JESUS MARTINS - REAVALIAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vânia Seabra, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social) efetuada à quadragésima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Anabela de Jesus Martins, residente na Rua do Castelo, no lugar de São João de Azenha, freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Resultado da reavaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia vinte e dois de maio de dois mil e treze, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata não sofreram alterações significativas até ao momento. Em resumo, e da análise feita informa que:-----

---- Perante a aprovação inicial daquela quadragésima candidatura, e face ao seu enquadramento no Ponto 1 do Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;-----

---- E no Ponto 2 do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente, a sua situação de desemprego;-----

---- E considerando que não existiu uma melhoria significativa ao nível socioeconómico do agregado e perante a atual conjuntura económica;-----

---- Assim, considera que a candidatura é enquadrável para um novo apoio no âmbito da medida Fundo Social, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da reavaliação efetuada à Quadragésima Candidatura ao Fundo Social Municipal, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Anabela de Jesus Martins, por mais seis

meses, destinado a colaborar nas despesas de saúde do filho, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do número 2 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **7. QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR CATARINA ISABEL ALMEIDA SANTIAGO - REAVALIAÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social) efetuada à quadragésima primeira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Catarina Isabel Almeida Santiago, residente na Urbanização do Montouro, na cidade de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Resultado da reavaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia vinte e dois de maio de dois mil e treze, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica dá a conhecer a atual situação socioeconómica do agregado familiar da requerente. Em resumo, e da análise feita informa que:-----

---- Perante a aprovação inicial daquela quadragésima primeira candidatura, e face ao seu enquadramento no Ponto 1 do Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;-----

---- E no Ponto 2 do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente, a sua condição de saúde;-----

---- Assim, considera que a candidatura é enquadrável para um novo apoio no âmbito da medida Fundo Social, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da reavaliação efetuada à Quadragésima Primeira Candidatura ao Fundo Social Municipal, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Catarina Isabel Almeida

Santiago, por mais seis meses, destinado a colaborar nas despesas mensais com consumo de água e eletricidade, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do número 2 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 8. QUADRAGÉSIMA SEGUNDA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR PAULA ISABEL CERVEIRA NUNES - REAVALIAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social) efetuada à quadragésima segunda candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Paula Isabel Cerveira Nunes, residente na Rua do Comércio, no lugar de Aguim, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Resultado da reavaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia vinte e quatro de abril de dois mil e treze, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata não sofreram alterações significativas até ao momento. Em resumo, e da análise feita informa que:-----

---- Perante a aprovação inicial daquela quadragésima segunda candidatura, e face ao seu enquadramento no Ponto 1 do Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;-----

---- E no Ponto 3 do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante da condição de monoparentalidade familiar (família constituída por um núcleo familiar onde vive só uma mãe com dois filhos dependentes);-----

---- E considerando que não existiu uma melhoria significativa ao nível socioeconómico do agregado e perante a atual conjuntura económica;-----

---- Assim, considera que a candidatura é enquadrável para um novo apoio no âmbito da medida Fundo Social, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da reavaliação efetuada à Quadragésima Segunda Candidatura ao Fundo Social Municipal, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Paula Isabel Cerqueira Nunes, por mais seis meses, destinado a colaborar na despesa mensal com a prestação da sua habitação à entidade bancária, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do número 3 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **9. QUINQUAGÉSIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR FIRUZA AHROROVA - CESSAÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito do processo referente à quinquagésima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Firuza Ahrorova, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Relativamente ao processo respeitante à quinquagésima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Firuza Ahrorova, a Técnica informa que a requerente, perante a possibilidade de integração no mercado de trabalho, recusou essa oportunidade junto dos serviços de ação social, no dia onze de outubro do presente ano, e também nos serviços de recursos humanos.-----

---- Perante essa indisponibilidade, e tendo em linha de conta a *Nota Justificativa do Regulamento do Fundo Social* e seu principal objetivo de "auxiliar os cidadãos do concelho mais afetados pela atual conjuntura económica a nível global e local", sendo "este contributo (...) um instrumento de apoio às dificuldades dos municípios, tendo como lógica de atuação a autonomia dos mesmos e não a sua dependência", a Técnica considera, assim, que deverá ser cessado o apoio no âmbito da medida Fundo Social. Nessa conformidade, submete à consideração do Executivo a melhor decisão a tomar.-

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica apresentada e, nesses termos, cessar o apoio concedido à candidatura apresentada por Firuza Ahrorova a partir do presente mês de novembro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de

Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **10. SEXAGÉSIMA TERCEIRA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR CRISTIANA MARIA RODRIGUES PINTO LOPES:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a sexagésima terceira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Cristiana Maria Rodrigues Pinto Lopes, residente na Alameda Mário Duarte, na cidade de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A sexagésima terceira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Cristiana Maria Rodrigues Pinto Lopes, é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura.-----

---- Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Cristiana Maria Rodrigues Pinto Lopes, se enquadra no Artigo 4.º (*Condições de Acesso*) do *Regulamento do Fundo Social*, nomeadamente no seu Ponto 1 (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos; e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins); e no seu Ponto 3 (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante da condição de monoparentalidade familiar - família constituída por um núcleo familiar onde vive só uma mãe com uma filha dependente a frequentar o ensino universitário).-----

---- Perante as informações prestadas e o enquadramento mencionado, a Técnica submete à consideração do Executivo a decisão a tomar sobre a candidatura apresentada por Cristiana Maria Rodrigues Pinto Lopes, sugerindo, contudo, que a mesma tenha parecer favorável.-----

---- Analisada a informação apresentada e considerados os esclarecimentos adicionais prestados pela Técnica Superior, Dr.ª Dora Gomes, presente na reunião, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Cristiana Maria Rodrigues Pinto Lopes, destinado a colaborar nas despesas com educação, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de novembro em curso, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do número 3 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de

Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de discussão do assunto, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, tomou a palavra para alertar para o facto de que deveriam ver tudo com mais profundidade, sob pena de futuramente virem a ter problemas graves com o Fundo Social. Acrescentou que em relação à candidatura em questão, e da forma como estava apresentada, não poderia dizer que a candidata não teria direito ao Fundo. Contudo, disse que gostaria de chamar a atenção para algumas das questões que eram apresentadas na informação, nomeadamente a existência de uma pessoa no agregado que vive na mesma habitação e que deveria contribuir para as despesas.-----

---- Declarou, ainda, que em casos de carência não votaria contra, mas uma vez mais chamou a atenção para o facto de que a Câmara Municipal deve ter o cuidado de alterar os regulamentos para evitar aquele tipo de situação.-----

---- No seguimento, a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, tomou também a palavra para dizer que poderiam atribuir o apoio por seis meses, de acordo com o regulamento, e uma vez que a candidatura é reavaliada ao fim desses seis meses, depois analisariam de novo a situação.-----

---- **11. SEXAGÉSIMA QUARTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR FERNANDA HENRIQUES DO CARMO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a sexagésima quarta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Fernanda Henriques do Carmo, residente na Rua Alves Barbosa, no lugar e freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A sexagésima quarta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Fernanda Henriques do Carmo, é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vânia Seabra, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura.-----

---- Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Fernanda Henriques do Carmo, se enquadra no Artigo 4.º (*Condições de Acesso*) do *Regulamento do Fundo Social*, nomeadamente no seu Ponto 1 (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos; e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins); no seu Ponto 2 (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente a condição de saúde da candidata que a retirou do mercado de trabalho - usufruiu de pensão de invalidez); e ainda no seu Ponto 4 (outros acontecimentos inesperados que tenham ocorrido no seio de determinado agregado familiar, afetando gravemente as suas condições de vida ao nível socioeconómico (divórcio da

requerente que veio a despoletar a situação de maior carência económica)).-----

---- Após a análise realizada à situação da candidata e de acordo com o que foi observado, a Técnica submete à consideração do Executivo a decisão a tomar sobre a candidatura apresentada por Fernanda Henriques do Carmo, sugerindo, contudo, que a mesma tenha parecer favorável.-----

---- Analisada a informação apresentada e considerados os esclarecimentos adicionais prestados pela Técnica Superior, Dr.ª Dora Gomes, presente na reunião, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Fernanda Henriques do Carmo, destinado a colaborar nas despesas mensais respeitantes a consumo de água e eletricidade, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de novembro em curso, de acordo com o n.º 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento dos números 2 e 4 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de discussão do assunto, interveio o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, tendo referido que em sua opinião, para além da informação prestada pela própria candidata e dos documentos que atestam a sua situação, o processo de candidatura carece, eventualmente, de uma informação de vizinhos ou de alguém próximo. Considerou, também, que ou é tomada em conta apenas a documentação apresentada, ou a informação, e nessa situação, concluiu, deveria haver cuidado porque é o interessado que a emite.-----

---- Continuando, referiu que há procedimentos que têm de ser alterados, porque a própria situação mudou, considerando que eventualmente o próprio regulamento do Fundo Social também terá de ser alterado. Sublinhou, então, a necessidade de ir sendo feito algo no sentido de aperfeiçoar aquelas aplicações, pelo facto de envolvem dinheiro público.-----

---- A concluir, disse não pretender estar a inviabilizar aquelas situações, até porque se poderia enganar, mas reconheceu ter dúvidas que a informação seja prestada da forma mais cuidada e, nessa conformidade, chamou a atenção para isso.-----

---- Decorrida a intervenção do Senhor Vereador, Pro. Litério Augusto Marques, tomou a palavra a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra. Com base no conhecimento que tem da situação, a Senhora Vereadora referiu tratar-se de uma pessoa que efetivamente não consegue subsistir com o valor da pensão, e que inclusivamente recebe apoio alimentar da Misericórdia da Freguesia de Sangalhos.-----

---- Seguidamente, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, começou por

declarar tratar-se de uma situação enquadrável no regulamento em vigor. Entretanto, e apesar das dúvidas suscitadas, disse pensar que estarem ali a contradizer uma informação objetiva, a todos ficava mal. Assim, considerou que na sua perspetiva a solução residiria em sede de revisão do regulamento do Fundo Social, reforçando que, em sua opinião, entrarem numa posição subjetiva e discricionária das informações não os levaria a nada.-----

---- **12. SEXAGÉSIMA QUINTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MARINA MARIA DOS SANTOS FERREIRA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a sexagésima quinta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Marina Maria dos Santos Ferreira, residente no Bairro das Coutadas, no lugar e freguesia de Avelãs de Cima, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A sexagésima quinta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Marina Maria dos Santos Ferreira, é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.^a Vânia Seabra, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura.-----

---- Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Marina Maria dos Santos Ferreira, se enquadra no Artigo 4.º (*Condições de Acesso*) do *Regulamento do Fundo Social*, nomeadamente no seu Ponto 1 (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos; e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins); e no seu Ponto 2 (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente a condição de desemprego do companheiro da candidata).-----

---- Após a análise realizada à situação da candidata e de acordo com o que foi observado, a Técnica submete à consideração do Executivo a decisão a tomar sobre a candidatura apresentada por Marina Maria dos Santos Ferreira, sugerindo, contudo, que a mesma tenha parecer favorável.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica Superior, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Marina Maria dos Santos Ferreira, destinado a colaborar nas despesas mensais respeitantes a consumo de água e eletricidade, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de novembro em curso, de acordo com o n.º 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do número 2 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 13. TRIGÉSIMA QUARTA, QUADRAGÉSIMA OITAVA E QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA CANDIDATURAS AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADAS, RESPETIVAMENTE, POR PAULA GABRIELA ALVES CERQUEIRA, FRANCISCO JOSÉ VIEGAS E MARIA MANUELA ALMEIDA MORAIS - CESSAÇÕES:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vânia Seabra, no âmbito dos processos referentes às trigésima quarta, quadragésima oitava e quinquagésima sétima candidaturas ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentadas, respetivamente, por Paula Gabriela Alves Cerqueira, Francisco José Viegas e Maria Manuela Almeida Moraes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Relativamente aos processos respeitantes às trigésima quarta, quadragésima oitava e quinquagésima sétima candidaturas ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentadas, respetivamente, por Paula Gabriela Alves Cerqueira, Francisco José Viegas e Maria Manuela Almeida Moraes, a Técnica informa que os requerentes foram inseridos no mercado de trabalho, no passado dia um de novembro, na Câmara Municipal de Anadia (pelo período de um ano), ao abrigo do programa CEI+ (Contrato de Emprego-Inserção mais), apoios técnicos e financeiros concedidos pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP, IP).-----

---- Tendo em linha de conta a *Nota Justificativa do Regulamento do Fundo Social* e seu principal objetivo de "*auxiliar os cidadãos do concelho mais afetados pela atual conjuntura económica a nível global e local*", sendo "*este contributo (...) um instrumento de apoio às dificuldades dos municípios, tendo como lógica de atuação a autonomia dos mesmos e não a sua dependência*", a Técnica considera, assim, que pela inserção no mercado de trabalho e pelo facto de a remuneração recebida (quatrocentos e dezanove euros mensais mais de subsídio de refeição) ser superior ao valor do Fundo Social, as candidaturas de Paula Gabriela Alves Cerqueira, Francisco José Viegas e Maria Manuela Almeida Moraes deverão ser cessadas no âmbito desta medida. Nessa conformidade, submete à consideração do Executivo a melhor decisão a tomar.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica apresentada e, nesses termos, cessar o apoio concedido às candidaturas apresentadas por Paula Gabriela Alves Cerqueira, Francisco José Viegas e Maria Manuela Almeida Moraes a partir do presente mês de novembro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 14. CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO CINETEATRO ANADIA A PEDIDO DA APPACDM ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A referida informação é prestada na sequência do e-mail remetido pela APPACDM Anadia a solicitar a cedência gratuita das instalações do Cineteatro Anadia para a comemoração do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, nos dias vinte e cinco, vinte e seis, vinte e sete, vinte e oito e vinte e nove de novembro e três de dezembro de dois mil e treze.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado, a Técnica começa por informar que até à data não existe qualquer evento marcado para os dias solicitados. Informa, também, que o espetáculo proposto é gratuito e está programado para o dia três de dezembro, com a realização de duas sessões: uma à tarde, para os alunos, e outra à noite, para o público em geral, sendo que os restantes dias solicitados são destinados à realização de ensaios.-----

---- Nesse sentido, dá a conhecer que a instituição solicita a presença de um técnico de som e de duas pessoas para a mecânica de cena num dos dias de ensaio e no dia do espetáculo.-----

---- Aproveita para informar que o Cineteatro Anadia possui duzentos e sessenta e oito lugares (cinquenta e oito lugares no balcão e duzentos e dez na plateia), quatro dos quais reservados para cadeiras de rodas (na plateia), não podendo exceder a capacidade máxima, de acordo com a Licença do recinto emitida pelo IGAC.-----

---- Acrescenta, ainda, que tratando-se de um evento realizado maioritariamente em horário de expediente, o custo com o espetáculo prende-se com o pagamento ao técnico de som (duzentos euros mais IVA), à empresa de vigilância contratada para o efeito (oito euros e sessenta cêntimos/hora acrescido de IVA) e aos três funcionários necessários para o bom funcionamento do espetáculo.-----

---- A concluir, informa que a instituição solicita ainda o apoio da Câmara Municipal no transporte dos alunos da Escola Secundária para o Cineteatro Anadia, sendo para tal necessário um autocarro de cinquenta lugares, a partir das treze horas.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência das instalações do Cineteatro Anadia à APPACDM Anadia nos dias vinte e cinco, vinte e seis, vinte e sete, vinte e oito e vinte e nove de novembro e três de dezembro de dois mil e treze, para comemoração do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, isentando a requerente do pagamento do preço devido pela mesma e assumindo a Câmara Municipal as despesas indicadas pela Técnica na sua informação.-----

---- Relativamente ao transporte solicitado, e uma vez que foi solicitada informação à instituição pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aguardar a

resposta da APPACDM Anadia relativamente ao número de pessoas a transportar e horários.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Relativamente ao assunto, a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, considerou que também deveriam ter sido contabilizadas as despesas no caso de haver lugar a pagamento de horas extraordinárias, ou seja, na eventualidade de os funcionários trabalharem para além do horário normal de trabalho.-----

---- Por seu lado, o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, considerou estar em causa uma instituição que para além de não ter fins lucrativos, também representa uma mais valia ao nível da ação social, pelo que em sua opinião deveria ver concedido o apoio solicitado.-----

---- A terminar o período de discussão do assunto, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, disse parecer-lhe bem que aquele tipo de apoio às instituições, para utilização das instalações municipais, deveria ser isento do pagamento das respetivas taxas, até porque vivem com algumas dificuldades e não deixa de ser uma forma de as subsidiar. Quanto ao transporte, considerou que a instituição deveria ser responsável pelo mesmo.-----

---- 15. CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO CINETEATRO ANADIA A PEDIDO DO COLÉGIO DA CURIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A referida informação é prestada na sequência do e-mail remetido pelo Colégio da Curia a solicitar a cedência das instalações do Cineteatro Anadia para realização da Festa de Natal e da Festa da Música da instituição, respetivamente, nos dias quinze de dezembro de dois mil e treze e vinte e três de março de dois mil e catorze.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado, a Técnica começa por informar que até à data não existe qualquer evento marcado para os dias solicitados. Informa, também, que o Cineteatro Anadia possui duzentos e sessenta e oito lugares (cinquenta e oito lugares no balcão e duzentos e dez na plateia), quatro dos quais reservados para cadeiras de rodas (na plateia), não podendo exceder a capacidade máxima, de acordo com a Licença do recinto emitida pelo IGAC.-----

---- Acrescenta que, tratando-se de espetáculos dirigidos a familiares e amigos das crianças que frequentam a referida instituição, e de acordo com a alínea a) do artigo 3.º, do Decreto-lei n.º 396/82, de 21 de setembro, os menores de três anos não podem assistir a quaisquer espetáculos ou divertimentos públicos.-----

---- Informa, ainda, que de acordo com o artigo quarto da Tabela de Preços da Câmara Municipal, a

realização de eventos com as características solicitadas pelo Colégio da Curia têm um custo de setecentos e cinquenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- A concluir, dá a conhecer que no mesmo e-mail é solicitado pela Diretora do Colégio da Curia um desconto no custo do aluguer do Cineteatro para uma das festas que se propõe realizar.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência das instalações do Cineteatro Anadia ao Colégio da Curia para a realização, respetivamente, nos dias quinze de dezembro de dois mil e treze e vinte e três de março de dois mil e catorze, dos eventos Festa de Natal e Festa da Música da instituição, mediante o pagamento de quinhentos euros.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de discussão do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, para sugerir que fosse feita uma redução do valor a pagar pelo Colégio da Curia, considerando tratar-se de crianças pequenas e uma vez que terão de ser acompanhadas pelos pais.---

---- De seguida, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, começou por dizer que apesar do enquadramento da situação em espetáculos pagos, em bom rigor o espetáculo é gratuito e o valor que a instituição irá cobrar será para absorver o valor que terá de pagar à Câmara Municipal.-

---- Referiu, ainda, que sempre que os membros do Executivo tiverem aquela perceção, por parte do Diretor ou Presidente da Escola ou Instituição, de que o valor será para compensar a taxa cobrada pela Câmara Municipal, deveriam ser sensíveis àquela questão e poderiam até abrir um precedente para aquele tipo de situação, e sempre que justificado pelo requerente que se destina a absorver o valor destinado à taxa a pagar.-----

---- **SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO:**-----

---- **1. PROGRAMA FÉRIAS DESPORTIVAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ANADIA - NATAL DOIS MIL E TREZE (2013):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para desenvolvimento do Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia - Natal dois mil e treze (2013), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia, promovido e organizado pela Câmara Municipal de Anadia, e destinado a jovens com idades compreendidas entre os seis (06) e os catorze (14) anos, tem como principais objetivos:-----

---- Criar a oportunidade de as crianças e jovens residentes no concelho de Anadia experimentarem um conjunto de modalidades desportivas e atividades de âmbito sociocultural, sensibilizando-os para a continuidade da sua prática e para a transmissão de valores coincidentes com uma forma de vida saudável;-----

---- Promover a formação integral das crianças e jovens, bem como reforçar os laços de amizade e de intercâmbio, o conhecimento do meio e da realidade e fomentar a cooperação e o trabalho de equipa;-----

---- Colmatar a crescente necessidade dos pais e encarregados de educação em arranjar contextos de ocupação adequados, para a frequência dos seus educandos, durante a interrupção das atividades escolares.-----

---- Assim, é apresentada uma proposta para desenvolvimento do Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia - Natal dois mil e treze (2013), a decorrer nos dias dezoito (18), dezanove (19), vinte (20), vinte e três (23), vinte e seis (26), vinte e sete (27) e trinta (30) de dezembro de dois mil e treze, e nos dias dois (02) e três (03) de janeiro de dois mil e catorze, num total de três semanas incompletas, sendo que o programa diário de atividades terá início pelas oito horas e trinta minutos (08h30m), com *terminus* pelas dezoito horas e trinta minutos (18h30m). Será dividido por diversas áreas de relevante interesse para os jovens e as atividades serão realizadas nos seguintes espaços: Complexo Desportivo de Anadia; Biblioteca Municipal de Anadia; Museu do Vinho Bairrada; Centro Cultural de Anadia; e outros locais, de acordo com as atividades a desenvolver e com o programa previamente definido.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e autorizar a realização das despesas inerentes ao desenvolvimento do Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia - Natal dois mil e treze (2013), de acordo com previsão orçamental anexa.---

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Relativamente à proposta em discussão, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, começou por dizer tratar-se de uma boa iniciativa. Entretanto, perguntou qual era a procura habitual nas Férias Desportivas e se haveria possibilidade de terem mais inscrições para além das vinte previstas.-----

---- Em resposta, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, disse que a procura é substancialmente superior no verão e acrescentou que as férias de natal este ano são um pouco atípicas, pelo que têm perspetivas para catorze ou quinze inscrições por semana, sendo que na primeira semana terão mais inscrições e na semana de natal, com alguns pais de férias, esperam ter menos. Contudo, referiu que a procura varia muito, mas concluiu que efetivamente no verão é muito grande.-----

---- Retomando a palavra, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, disse que a sua preocupação era que ninguém ficasse vedado, atendendo ao número apontado de vinte inscrições. Como exemplo, falou no caso de famílias carenciadas que não possam pagar o valor da inscrição,

concluindo que tem de haver alguma flexibilidade para situações como as de pais que usufruam do Fundo Social e queiram inscrever os seus filhos no Programa.-----

---- Prontamente, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, informou que o valor foi bastante reduzido no último programa de férias, por decisão do Executivo anterior, e foi mantido nos mínimos para o Programa em apreciação.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, a concluir, sugeriu que ficasse bem claro na ficha de inscrição se os pais autorizam ou não a utilização ou divulgação de imagens dos seus filhos.-----

---- **DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIDADE, ÁGUAS E SANEAMENTO:**-----

---- **SERVIÇOS DE MOBILIDADE:**-----

---- **1. PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR AO ANADIA FUTEBOL CLUBE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO NO CAMPO DESIGNADO POR "CAMPO DR. PEQUITO REBELO", SITO NA RUA DOS OLIVAIS, NA CIDADE DE ANADIA, E RESPECTIVA ZONA ENVOLVENTE, PREVISTAS NO PROTOCOLO APROVADO EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE JULHO ÚLTIMO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, datada de oito de novembro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Na sequência do protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Anadia e o Anadia Futebol Clube, aprovado em reunião extraordinária do Executivo Municipal, realizada no dia dezassete de julho de dois mil e treze, com vista à execução de obras de requalificação das instalações do campo de futebol dos Olivais, designado por "Campo Dr. Pequito Rebelo", e respetiva zona envolvente, sito na Rua dos Olivais, na cidade de Anadia, freguesia de Arcos, cujo objeto é a atribuição de uma comparticipação financeira para a execução das seguintes obras: *demolição de muros e habitações degradadas e respetivo tratamento dos RCD; construção de novos muros, incluindo gradeamentos e respetivos arranjos urbanísticos confinantes com a via pública, que abrange estacionamento e passeio; requalificação da pala da cobertura, que inclui o tratamento das asnas e pilares existentes, assim como a substituição das chapas de cobertura; e a rega de aspersão do relvado sintético*, o Chefe de Divisão informa que os trabalhos de requalificação da pala de cobertura com aproximadamente trezentos metros quadrados (300 m²), incluindo tratamento das asnas e pilares, já se encontram executados, sendo o custo total desses trabalhos de dez mil seiscentos e oito euros (€ 10.608,00), oito mil seiscentos e vinte e cinco euros (€ 8.625,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Assim, concluiu que a Câmara Municipal de Anadia poderá proceder à atribuição financeira respetiva, conforme a alínea a), do ponto um, da cláusula segunda do protocolo aprovado.-----

---- Informa, ainda, e também no âmbito do sobredito protocolo, que seria importante vedar o recinto desportivo para salvaguardar o campo sintético de qualquer tipo de ato de vandalismo/estrago, adiantando que se deveria proceder à execução de gradeamentos de vedação, atendendo a que os muros de vedação já se encontram construídos, e conforme orçamentos apresentados pelo Anadia Futebol Clube, que junta à sua informação. Termina, declarando ser seu entendimento que esses trabalhos deveriam ser concluídos, assim como o respetivo protocolo de colaboração.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento de dez mil, seiscentos e oito euros (€ 10.608,00) ao Anadia Futebol Clube, correspondente à comparticipação que cabe à Câmara Municipal referente a trabalhos de requalificação da pala da cobertura, incluindo o tratamento das asnas e pilares existentes, de acordo com o protocolado e com a informação prestada pelo Chefe de Divisão a confirmar a execução dos trabalhos.-----

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, ordenar a elaboração de uma adenda ao protocolo celebrado entre o Município de Anadia e o Anadia Futebol Clube, e aprovado em reunião extraordinária do Executivo Municipal, realizada no dia dezassete de julho de dois mil e treze, por forma a contemplar a execução de trabalhos com vista à iluminação do campo de futebol dos Olivais, designado por "Campo Dr. Pequito Rebelo", e ordenar, também, a apresentação de novas propostas de orçamento respeitantes à vedação do recinto desportivo, nomeadamente à execução dos gradeamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para proceder em conformidade e ao Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para promover a adenda ao protocolo e para apresentar as propostas de orçamento respeitantes à execução de obras de vedação do recinto desportivo, incluindo gradeamentos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de discussão do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, para dizer que concorda que se proceda à vedação do campo com alguma brevidade, que aliás se encontra prevista no protocolo de colaboração, sob pena de amanhã estar tudo degradado. Referiu, também, que o Anadia tem de ter tudo devidamente organizado, necessita de calendarizar treinos e jogos, pelo que considera que o campo deveria estar convenientemente delimitado.-----

---- Não obstante, considerou que deveriam ser pedidas outras propostas de orçamento, com discriminação de todos os trabalhos que irão ser executados.-----

---- Entretanto, apresentou uma proposta para uma nova iluminação no campo dos Olivais, semelhante à existente no campo de relva sintética do complexo desportivo, porque sem isso é um esforço financeiro que a Câmara Municipal fez que não terá retorno. Acrescentou que em sua opinião

há necessidade de reformular a iluminação existente, até pela deterioração a que estão votados os postes que lá se encontram, reforçando ser urgente a substituição de tudo aquilo, até porque fica mal para a Câmara Municipal, para Anadia e para o Anadia Futebol Clube.-----

---- A concluir, disse que o Anadia Futebol Clube deveria pedir a substituição da iluminação existente, até pela utilização que aquele campo de futebol irá ter, sob pena de o esforço financeiro realizado pela Câmara Municipal se revelar um mau investimento, e uma vez que não está previsto no protocolo de colaboração.-----

---- De seguida, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, começou por dizer que em sua opinião o protocolo celebrado com o Anadia Futebol Clube com vista à requalificação do campo dos Olivais foi algo de positivo para o Município e para o Anadia Futebol Clube. Todavia, reconheceu que teria de concordar com o facto de que no estado em que se encontra não apresenta as melhores condições, sobretudo no que à questão da vedação diz respeito. Considerou, ainda, que os orçamentos não se encontravam devidamente detalhados, de forma a permitir uma comparação de preços para o mesmo tipo de produto ou equiparado, pelo que concluiu que em sua opinião o Técnico que acompanha a obra deveria, através de parecer, dar essa percepção aos membros do Executivo.----

---- Relativamente à questão da iluminação, concordou que não faria sentido ter-se feito todo o investimento até ao momento, ficando a iluminação tal como está, que é desadequada e que não permite a prática desportiva a partir de certa hora, sobretudo no inverno, e considerou que independentemente de não se encontrar prevista no protocolo, haveria sempre a possibilidade de promoverem uma adenda ao protocolo, o que pensava fazer todo o sentido. Não obstante, declarou que não gostaria de atrasar qualquer obra, atendendo à urgência na utilização daquele espaço, mas que era necessário solicitar orçamentos detalhados para se decidir qual a comparticipação a conceder.-----

---- A concluir, e porque considera que a requalificação daquele espaço deve dignificar Anadia, porque o Anadia Futebol Clube merece, assim como outro Clube o merecerá, reforçou que a Câmara Municipal deveria apoiar a instalação de uma nova iluminação no campo dos Olivais.-----

---- No seguimento da intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, para sugerir que futuramente, quando estivessem a discutir orçamentos, a acompanhar os mesmos viesse uma pequena nota do Técnico, porque pode haver uma pequena diferença e podem estar a decidir sobre algo que possa não ser igual ou que possa fazer toda a diferença.-----

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, voltou a intervir, para chamar a atenção do Executivo para o facto de se tratar de um investimento relativamente grande que fica ali parado por falta de uma infraestrutura, uma vez que sem luz não se joga. Por isso, disse pretender sensibilizar o Executivo para aquela questão que considera de grande importância.-----

---- Atentas as intervenções dos Senhores Vereadores, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por dizer que também considera que os orçamentos são insuficientes. Acrescentou, entretanto, que como todo o processo de requalificação tinha sido apoiado e liderado pela Câmara

Municipal, também rapidamente os Técnicos da Câmara Municipal fariam uma pequena memória descritiva que permita ao Executivo cumprir aquele compromisso com mais precisão.-----

---- Relativamente à questão levantada pelo Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, reconheceu a sua pertinência e adiantou conhecer alguns pais que já manifestaram essa mesma preocupação, principalmente porque os treinos são realizados já de noite. Portanto, tendo a Câmara Municipal chegado já àquele ponto, considerou que seria pertinente apoiarem a questão da iluminação, adiantando, contudo, que para o efeito terá de ser reforçada a questão da necessidade de haver um projeto elétrico.-----

---- Entretanto, e a terminar, adiantou já ter alertado também os responsáveis do Clube, e de outros Clubes, para a necessidade de se empenharem e fazerem mesmo um esforço, junto dos pais e/ou outros, no sentido de obterem apoio para a requalificação dos balneários para depois a Câmara Municipal também poder analisar a possibilidade de disponibilizar algum apoio.-----

---- Por fim, voltou a intervir o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para dizer que seria pertinente haver um parecer técnico a dar conta do levantamento exaustivo do valor que poderá estar envolvido na requalificação dos balneários. E concluiu, referindo que em sua opinião tudo o que seja informação que possa contribuir para esclarecer os membros do Executivo para uma tomada de decisão é positivo.-----

---- SUBUNIDADE DE ÁGUAS E SANEAMENTO:-----

---- SERVIÇOS DE ÁGUAS:-----

---- **1. ALBINO MANUEL JESUS PEREIRA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA CABEÇO VIANA, NO LUGAR E FREGUESIA DE VILA NOVA DE MONSARROS, À REDE PÚBLICA**:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Albino Manuel Jesus Pereira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O munícipe, residente na Rua Cabeço Viana, no lugar e freguesia de Vila Nova de Monsarros, solicita a isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública, pelo facto de ter de colocar uma bomba, em virtude de a saída dos esgotos da sua habitação se situar abaixo do nível da cota do ramal de ligação.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado pelo munícipe, o Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, informa que se encontram reunidas as condições para proceder à respetiva ligação, apesar de a rede predial da habitação só poder ser ligada à rede pública existente através de um sistema de bombagem, submetendo à consideração superior a decisão a tomar.-----

---- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o munícipe Albino Manuel Jesus Pereira do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para

ligação da rede doméstica de águas residuais da sua casa de habitação à rede pública.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Relativamente ao assunto em apreciação, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, considerou que a Câmara Municipal tem obrigação de facilitar a colaboração aos munícipes que necessitam de recorrer a um sistema de bombagem para efetuar a ligação da rede predial das suas habitações à rede pública existente e concluiu que o novo Executivo deve continuar a dar esse apoio.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, sublinhando o facto de ser completamente favorável àquela decisão, sugeriu que se pudesse alegar sempre nas informações ao abrigo de que dispositivo legal ou regulamentar se estava a falar, até porque iria ter de constar da deliberação.-----

---- **DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO:**-----

---- **1. PEDIDO DE CLASSIFICAÇÃO DO PALÁCIO DOS CONDES DE FOZ DE AROUCE (FAMALICÃO) COMO BEM CULTURAL IMÓVEL DE INTERESSE MUNICIPAL - PARECER:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o parecer emitido pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo, Arquiteto Adelino da Silva Neves, e pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Figueira Santos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Relativamente à proposta de abertura de procedimento de classificação do "Palácio Foz de Arouce" como imóvel de interesse municipal apresentada por Diogo de Azeredo Barata de Tovar, e sob a epígrafe "Pedido de classificação do Palácio dos Condes de Foz de Arouce (Famalicão) como bem cultural imóvel de interesse municipal - parecer", o Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo, Arquiteto Adelino da Silva Neves, e a Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Figueira Santos, subscrevem um parecer com o seguinte teor:-----

---- "Diogo de Azeredo Barata de Tovar submeteu, a 12 do Setembro último, uma proposta de abertura de procedimento de classificação como imóvel de interesse municipal do "Palácio Foz de Arouce", também conhecido como "Quinta de Famalicão" ou "Palácio das Condessas", sito em Famalicão. Para o efeito, remeteu a esta autarquia o requerimento inicial acompanhado de documentação relativa ao dito imóvel (cópia em anexo), uma vez que, nos termos da alínea t) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é competência da Câmara Municipal a classificação do "*património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município*".-----

---- A instrução do processo foi já verificada nos termos do art. 5º da Lei nº 309/2009, tendo-se concluído pela conformidade da mesma com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis

(informação registada sob o n.º 444, de 2 do corrente).-----

---- Cumpre, agora, efectuar uma análise preliminar da proposta, no sentido de se proceder à avaliação da sua pertinência bem como do valor do imóvel para o município, apurando o interesse cultural relevante do mesmo, de acordo com o art. 21º da referida Lei n.º 309/2009, e indicando qual ou quais os critérios genéricos de apreciação aplicáveis (estabelecidos pela Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, no seu art. 17º). O mesmo art. 21º impõe que se defina o valor cultural que justifica a respectiva graduação ou valor relativo (art. 3º: *interesse nacional, público ou municipal*), definindo-se, ainda, o âmbito ou categorias da classificação (art. 2º: *sítio, conjunto ou monumento*).-----

---- Verificados estes aspectos (vide documento síntese, em anexo), cabe aprofundar a análise da proposta com vista à fundamentação da decisão de abertura do procedimento ou de arquivamento, a ser tomada até 60 dias após a entrada do requerimento inicial.-----

---- Neste sentido, cumpre-nos informar:-----

---- a) o "Palácio dos Condes de Foz de Arouce" situa-se em Famalicão (Largo da Condessa, n.º 6), na União das Freguesias de Arcos e Mogofores, estando-lhe atribuído o artigo matricial n.º 441, e sendo seu proprietário o requerente, que tem domicílio fiscal no Marco de Canaveses;-----

---- b) a proposta de classificação abrange ainda o imóvel correspondente ao artigo matricial n.º 1451, propriedade de Melchior Barata de Tovar Pereira Coutinho Furtado de Melo, com domicílio fiscal em Paredes de Viadores;-----

---- c) o palácio, cuja construção terá tido início em 1860, foi destinado a habitação de Francisco Augusto Furtado de Mesquita e Távora Paiva Pinto e de Maria Joana de Bourbon de Melo Giraldes Caldeira de Sampaio Pereira de Figueiredo (filha dos então Condes da Graciosa), que haviam casado em Abril desse ano; em 1878 receberam o título de Viscondes de Foz de Arouce, sendo elevados a Condes em 1886; Francisco Paiva Pinto, licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra, foi presidente da Câmara Municipal de Anadia nos biénios 1864-1865, 1878-1879 e 1880-1881;-----

---- d) o edifício principal foi erguido a partir de umas casas velhas que o Conde da Graciosa adquiriu em Agosto de 1860 e que doou à filha e ao genro, juntamente com terrenos agrícolas contíguos, até aí integrados na Quinta da Graciosa;-----

---- e) em termos estéticos, o estilo dominante é o neogótico ou revivalismo gótico, patente em especial nas numerosas portas e janelas com moldura em arco quebrado, que se rasgam não só no edifício principal, mas também nas restantes dependências da quinta;-----

---- f) a fachada principal do palacete é o elemento dominante do edificado, não só pelo facto de confinar directamente com a via pública, mas também pela sua configuração: uma longa linha horizontal contrariada pela verticalidade das portas e janelas, das pilastras e dos cunhais, das altas chaminés, da torre sineira, dos remates decorativos e da inclinação dos telhados; nela estão claramente marcados dois corpos distintos, mas em harmonia, correspondentes a duas fases de obras: a construção começou a sul, com o aproveitamento das estruturas pré-existentes, e avançou depois para norte, mantendo o alinhamento e o estilo, mas denotando a intenção de assumir o novo corpo como principal (não só pela maior volumetria, mas também pela existência de uma parte central

dominante e perfeitamente delimitada por pilastras, onde se distinguem o brasão de armas e o pórtico que enquadra a porta principal, elementos que terão sido acrescentados após 1878);-----

---- g) a capela da casa poderia passar despercebida no conjunto, não fosse a dimensão da sua torre sineira, que se destaca no edificado; apesar dos danos causados por um incêndio na capela-mor, o templo é digno de atenção, até pelo facto de, segundo informação do requerente, o seu interior ter sido "redecorado em 1914 com os azulejos setecentistas e outras peças provenientes da capela do Palácio do Pátio dos Giraldes, em Lisboa, que pertencia à família e que foi expropriado e destruído pela CML";-----

---- h) igualmente interessantes, não obstante o estado ruinoso em que se encontram, são as restantes dependências, quer pela sua diversidade funcional (estruturas de apoio ao palácio e à actividade da quinta), quer também pelas linhas em harmonia com as do palácio;-----

---- i) é patente que o imóvel foi parcialmente sujeito a obras de restauro, mas haverá que efectuar uma visita ao local para determinar o real estado de conservação dos edifícios, bem como o impacto das referidas obras.-----

---- Assim, e após análise da proposta apresentada pelo requerente, somos de opinião que:-----

---- 1. a proposta se enquadra na política de ordenamento contida no Plano Diretor Municipal (PDM), uma vez que o bem cultural objeto do pedido de classificação se localiza em Espaço Cultural, na Categoria de Espaço de Interesse Arquitectónico - Capítulo VIII do Regulamento do PDM, encontrando-se identificado na listagem a que se refere o Anexo 2 e na Planta de Ordenamento com o nº 8;-----

---- 2. considerando os critérios previstos no art. 17º da já mencionada Lei n.º 107/2001, este bem é dotado de interesse cultural pelo seu valor estético e concepção arquitectónica, já que se trata de um bom testemunho da arquitectura revivalista tão apreciada no séc. XIX, mas que teve pouca expressão em Anadia; por outro lado, a sua construção decorre de um contexto familiar algo peculiar, para além de ter sido a residência de uma personalidade com influência quer em Anadia quer noutros pontos do país (nomeadamente, Coimbra e Foz de Arouce / Lousã).-----

---- 3. é viável, caso a Câmara Municipal o julgue conveniente, a abertura do procedimento com vista à eventual classificação do imóvel "Palácio dos Condes de Foz de Arouce";-----

---- 4. o grau a atribuir para efeitos de eventual classificação deverá ser o de Interesse Municipal, salvo parecer diverso da Direcção-Geral do Património Cultural, que deverá ser consultada no âmbito do procedimento;-----

---- 5. o imóvel deverá ser enquadrado na categoria de *Monumento*.-----

---- Mais se informa que, caso a Câmara Municipal delibere proceder à abertura do procedimento de classificação deste bem cultural, deverá, nos termos dos artigos 9º a 11º da Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro:-----

---- 1. notificar o(s) proprietário(s) e o(s) requerente(s),-----

---- 2. publicar a decisão na 2ª Série do Diário da República, em edital, no boletim municipal e na página electrónica do Município;-----

---- 3. comunicar a decisão à Direcção-Geral do Património Cultural, à Direcção Regional de Cultura do Centro, à Direcção Geral do Tesouro e Finanças, à Conservatória do Registo Predial de Anadia, à Ordem dos Arquitectos e à Ordem dos Engenheiros.-----

---- O bem será considerado "em vias de classificação" a partir da notificação da decisão de abertura do procedimento ou da publicação do respectivo anúncio (consoante a que ocorra primeiro e nos termos do mencionado artigo 9º), ou no prazo máximo de 60 dias úteis após a entrada do respectivo pedido.-----

---- Os bens em vias de classificação ficam sujeitos a um regime especial, segundo o disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, em particular nos artigos 40º a 54º (salvo o artigo 42º, nos termos do artigo 62º da Lei n.º 309/2009).-----

---- À consideração superior."-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer emitido pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo, Arquitecto Adelino da Silva Neves, e pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Figueira Santos, e, nos termos do mesmo, proceder à abertura do procedimento de classificação do imóvel "Palácio dos Condes de Foz de Arouce" como bem cultural de Interesse Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Planeamento e Urbanismo para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Relativamente ao assunto em discussão, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, declarou ser favorável ao proposto, desde que tal não acarrete qualquer compromisso financeiro para a Câmara Municipal, até porque aquele tipo de imóvel deve ser recuperado, uma vez que já apresenta sinais de degradação. Considerou, assim, a concluir que o mesmo deve ser objeto de classificação.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, considerou importante que os particulares devem ter uma quota parte naquela questão e devem zelar por aquele imóvel. Reconhecendo não saber se tal acontece, declarou que a acontecer a existência de pagamento de qualquer tipo de taxas, chamava a atenção para que tal não constituísse motivo para inviabilizar o processo de classificação.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- **1. PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO DA CÂMARA MUNICIPAL ATÉ FINAL DO ANO DOIS MIL E TREZE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para constituição dos Fundos de Maneio da Câmara Municipal até ao final do ano dois mil e treze (2013), em cumprimento do disposto no Artigo

quarto (4.º) do Regulamento dos Fundos de Maneio, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Nos termos do artigo quarto (4.º) do Regulamento dos Fundos de Maneio da Câmara Municipal, aprovado em reunião extraordinária do Executivo Municipal, realizada no dia trinta de outubro último, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a seguinte constituição, desagregada por titular, rubrica orçamental e valor:-----

---- **Engenheiro José Carlos Morais Pinto Cardoso (Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota):----- € 1.000,00**

---- 02/020121----- Outros Bens----- € 400,00

---- 02/020225----- Outros Serviços----- € 600,00

---- **Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo (Divisão de Desenvolvimento Organizacional):----- € 1.000,00**

---- 02/020121----- Outros Bens----- € 200,00

---- 02/020225----- Outros Serviços----- € 800,00

---- **Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos (Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social):----- € 1.750,00**

---- 02/020121----- Outros Bens----- € 1.500,00

---- 02/020225----- Outros Serviços----- € 250,00

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Dr. Jorge António Tavares de São José e Dr.ª Lúcia Filipe Seabra, por considerarem tratar-se de uma opção de gestão da Senhora Presidente, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal para constituição dos Fundos de Maneio da Câmara Municipal até ao final do ano dois mil e treze (2013).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade e aos serviços de tesouraria para conhecimento e procederem em conformidade, e às Divisões de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, de Desenvolvimento Organizacional, de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota e de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **2. PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE MAIS UM VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, PARA ALÉM DOS DOIS QUE A LEI PERMITE FIXAR:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para fixação de mais um Vereador em Regime de Tempo Inteiro, para além dos dois que a lei permite fixar, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém

Correia Cardoso, foi apresentada uma proposta com o seguinte teor:-----

---- "Considerando:-----

---- 1. Que no dia dezanove de outubro de dois mil e treze se procedeu à instalação da Câmara Municipal de Anadia, precedida do ato eleitoral realizado no passado dia vinte e nove de setembro, para o quadriênio 2013/2017;-----

---- 2. Que às Autarquias Locais tem sido cometido um cada vez maior, mais complexo e diverso número de atribuições e responsabilidades;-----

---- 3. Que a dinâmica da atividade municipal, que tem vindo a ser implementada e que se pretende seja cada vez maior, exige uma mais concreta e especializada distribuição de funções por parte da Administração Municipal;-----

---- 4. Que o n.º 1, do artigo 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e alterada ainda pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere ao Presidente da Câmara competência para decidir sobre a existência de Vereadores em regime de tempo inteiro e fixar o seu número até, no caso de Anadia, ao limite de dois;-----

---- 5. Ser também competência do Presidente da Câmara, nos termos do n.º 4, do citado artigo, a escolha dos mesmos Vereadores - o que foi feito relativamente aos dois da exclusiva competência do Presidente da Câmara - conforme informação a prestar ao Executivo Municipal, na reunião em que será apreciada a presente proposta;-----

---- 6. Considerando, ainda, que o n.º 2 do artigo que vem sendo aludido estabelece competir à Câmara Municipal, sob proposta do respetivo Presidente, fixar o número de Vereadores em regime de tempo inteiro e de meio tempo que exceda o limite referido no n.º 4 da presente proposta;-----

---- 7. Finalmente, o justificar-se a necessidade de que o Executivo possa contar com mais um dos seus membros em plena dedicação, tendo em vista uma maior eficácia e eficiência na Administração Municipal;-----

---- **Proponho:**-----

---- Que a câmara municipal delibere, nos termos do n.º 2, do artigo 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e alterada ainda pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no sentido da fixação de mais um Vereador em regime de tempo inteiro, para além dos dois que a lei permite fixar."-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Dr.ª Lúcia Filipe Seabra, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de fixação de mais um Vereador em regime de tempo inteiro, para além dos dois que a lei permite fixar.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro.-----

---- No período de discussão da proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para dizer que a Senhora Presidente da Câmara Municipal melhor do que ninguém tem a percepção da necessidade de fixar mais um Vereador em regime de tempo inteiro. Acrescentou que a proposta está bem explícita, pelo que o tempo dirá da utilidade da mesma.-----

---- A Senhora Vereadora, Dr.^a Lúgia Filipe Seabra, de seguida, referiu que não estando distribuídas funções aos atuais Vereadores já em regime de permanência, não encontrava razões de eficácia e de eficiência para fixar mais um vereador, portanto, só uma justificação política da Senhora Presidente da Câmara Municipal seria fundamento para essa fixação.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal reconheceu ter proposto a fixação também por uma questão política, mas essencialmente reconhecendo a necessidade da fixação em função das inúmeras atribuições e responsabilidades cometidas à Câmara Municipal.-----

---- **3. PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE TRÊS ELEMENTOS PARA COMPOREM O CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANADIA EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para designação de três elementos para comporem o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Anadia em representação do Município de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Subscrita pela própria, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, apresenta uma proposta com o seguinte teor:-----

---- "Considerando que:-----

---- O n.º 2, do artigo 12.º (*Composição*), do Decreto-lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, e pelo Decreto-lei n.º 137/2012, de 02 de julho, prevê que "*na composição do conselho geral tem de estar salvaguardada a participação de representantes do pessoal docente e não docente, dos pais e encarregados de educação, dos alunos, do município e da comunidade local*";-----

---- O Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Anadia prevê, no n.º 1, do seu artigo 7.º (*Composição*), que "*o número de elementos que compõem o Conselho Geral é de 21 elementos*", de entre os quais três serão representantes do município, conforme alínea e), do n.º 2, do mesmo Artigo 7.º ("*2 - É constituído pelos seguintes elementos: a) Sete representantes do pessoal docente; b) Dois representantes do pessoal não docente; c) Quatro representantes dos pais e encarregados de educação; d) Dois representantes dos alunos; e) Três representantes do município; f) Três representantes da comunidade local.*");-----

---- O artigo 33.º (*Competências materiais*), do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê, na alínea mm), do seu n.º 1, que compete à Câmara Municipal "*Designar os representantes do*

município nos conselhos locais";-----

---- E atento o pedido apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Anadia, datado de vinte e um de outubro em curso, no sentido de a câmara municipal indicar os elementos que entende designar para integrarem o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Anadia, em substituição dos anteriores;-

---- **Proponho:**-----

---- A designação dos seguintes elementos para comporem o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Anadia, em representação do Município de Anadia:-----

---- - A Presidente da Câmara Municipal de Anadia, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso;-----

---- - O Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos;-----

---- - O Senhor Engenheiro António Ferreira de Carvalho."-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Dr.ª Lúcia Filipe Seabra, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de designação da própria Presidente da Câmara Municipal, do Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, e do Senhor Engenheiro António Ferreira de Carvalho, para comporem o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Anadia em representação do Município de Anadia.-----

---- Os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Dr. Jorge António Tavares de São José e Dr.ª Lúcia Filipe Seabra declararam abster-se por considerarem tratar-se de uma opção da Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **4. PRÉMIO ESCOLAR PROFESSOR DOUTOR MANUEL RODRIGUES LAPA - PROPOSTA DE REGULAMENTO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de regulamento do Prémio Escolar Professor Doutor Manuel Rodrigues Lapa relativa ao ano letivo dois mil e doze/dois mil e treze, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Subscrita pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, e sob a epígrafe "Prémio Escolar Professor Doutor Manuel Rodrigues Lapa - regulamento (proposta de alteração), é apresenta a proposta com o seguinte teor:-----

---- "Relativamente ao assunto em epígrafe, e visando dar continuidade à atribuição do Prémio Escolar Professor Doutor Manuel Rodrigues Lapa, vimos submeter à apreciação de V. Ex.a a proposta de regulamento relativa ao ano letivo 2012-2013 (em anexo).-----

---- Assim, sugere-se que o mesmo seja atribuído ao melhor aluno de cada escola no final do 2.º e do 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário, e não apenas ao melhor aluno destes níveis de

ensino, como vinha acontecendo. Propõe-se igualmente a atribuição de menções honrosas aos dois alunos, de cada nível de ensino e de cada escola, que hajam obtido as médias de classificação mais elevadas imediatamente a seguir ao melhor aluno.-----

---- Desta forma, o Prémio passará a distinguir três alunos por escola e por ciclo de ensino, mediante a atribuição de um 1.º Prémio e de duas menções honrosas, cuja distribuição por estabelecimento de ensino será a seguinte:-----

---- *Escola Básica N.º 2 de Vilarinho do Bairro (2.º e 3.º Ciclos)* - seis alunos distinguidos;-----

---- *Escola Básica e Secundária de Anadia (2.º e 3.º Ciclos e Secundário)* - nove alunos distinguidos;--

---- *Colégio Salesiano S. João de Bosco de Mogofores (2.º e 3.º Ciclos)* - seis alunos distinguidos;----

---- *Colégio Nossa Senhora da Assunção - Famalicão (2.º e 3.º Ciclos e Secundário)* - nove alunos distinguidos.-----

---- À consideração superior."-----

---- Atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submeteu à consideração do Executivo a aprovação do regulamento do Prémio Escolar Professor Doutor Manuel Rodrigues Lapa relativo ao ano letivo dois mil e doze/dois mil e treze, nos termos e condições propostos em documento anexo à sobredita informação.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada de regulamento do Prémio Escolar Professor Doutor Manuel Rodrigues Lapa relativa ao ano letivo dois mil e doze/dois mil e treze.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de discussão do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, esclareceu que não deixando de reconhecer o mérito dos melhores alunos, tinha decidido alterar o regulamento pela falta de interesse que vinha sendo manifestada pelos alunos, pelas escolas e pelos próprios pais que não compareciam. Sublinhou, também, ter procedido à alteração com o objetivo de alargar o universo de alunos e de escolas a premiar e pretendendo criar um maior estímulo aos alunos.-----

---- De seguida, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, disse já ter herdado aquela questão, mas declarou congratular-se com o facto de a Senhora Presidente da Câmara ter tido a coragem que ele nunca tinha tido de mudar. Contudo, disse que ia mais além. Deixava um desafio para que a questão fosse discutido de uma forma mais alargada, na medida em que existem alunos que poderão não ser melhores por lhes faltar as condições para poderem atingir esse rendimento.-----

---- A terminar, deu os parabéns à Senhora Presidente da Câmara Municipal por ter tido a coragem

de alterar o regulamento e disse que ele próprio nunca concordou com aquela forma, mas reconheceu que também nunca teve a coragem de promover essa alteração.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, disse que se fosse para alterar o regulamento, e por pensar que nada é dogmático, seria de contemplar o primeiro ciclo do ensino básico, apesar de reconhecer não se tratar de uma tarefa fácil pelo sistema de avaliação.-----

---- 5. PRÉMIO ESCOLAR PROFESSOR DOUTOR MANUEL RODRIGUES LAPA - PROPOSTA DE VALOR A ATRIBUIR AO PRIMEIRO PRÉMIO E PROPOSTA DE VALOR PARA MENÇÃO HONROSA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta referente ao valor a atribuir aos alunos distinguidos com o Primeiro Prémio, por escola e por ciclo de ensino, e referente ao valor destinado à Menção Honrosa (Diploma e lembrança), no âmbito do Prémio Escolar Professor Doutor Manuel Rodrigues Lapa, relativo ao ano letivo dois mil e doze/dois mil e treze, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerada a proposta de Regulamento do Prémio Escolar Professor Doutor Manuel Rodrigues Lapa, referente ao ano letivo dois mil e doze/dois mil e treze (2012/2013), a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe o valor de duzentos e cinquenta euros (€ 250,00), por aluno, para a atribuição do Primeiro Prémio aos alunos distinguidos por escola e por ciclo de ensino, e propõe, igualmente, a atribuição de Menção Honrosa (Diploma e lembrança, esta última no valor máximo de vinte euros (€ 20,00)), de acordo com o quadro abaixo:-----

Escola	Segundo Ciclo	Terceiro Ciclo	E. Secundário
Escola Básica N.º 2 de Vilarinho do Bairro	Primeiro prémio Duas menções honrosas	Primeiro prémio Duas menções honrosas	-
Escola Básica e Secundária de Anadia	Primeiro prémio Duas menções honrosas	Primeiro prémio Duas menções honrosas	Primeiro prémio Duas menções honrosas
Colégio Salesiano S. João Bosco de Mogofores	Primeiro prémio Duas menções honrosas	Primeiro prémio Duas menções honrosas	-
Colégio Nossa Senhora da Assunção	Primeiro prémio Duas menções honrosas	Primeiro prémio Duas menções honrosas	Primeiro prémio Duas menções honrosas
Subtotal:	Primeiro prémio: quatro menções honrosas: oito	Primeiro prémio: quatro menções honrosas: oito	Primeiro prémio: dois menções honrosas: quatro

i.e.

	Primeiro Prémio (duzentos e cinquenta euros)	Menções Honrosas
TOTAL	Dez (dois mil e quinhentos euros)	Vinte (quatrocentos euros)

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Dr. Jorge António Tavares de São José e Dr.ª Lígia Filipe Seabra, aprovar a proposta apresentada referente ao valor a atribuir aos alunos distinguidos com o Primeiro Prémio, por escola e por ciclo de ensino, e referente ao valor destinado à Menção Honrosa (Diploma e lembrança), no âmbito do Prémio Escolar Professor Doutor Manuel Rodrigues Lapa, relativo ao ano letivo dois mil e doze/dois mil e treze.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de discussão do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, para referir que em sua opinião existia uma diferença muito grande entre os prémios e as lembranças a atribuir. Assim, sugeriu que fosse estabelecida não a lembrança no valor de vinte euros, mas a atribuição de uma verba que funcionaria como um maior estímulo para as crianças e jovens.-----

---- Entretanto, não deixou de reconhecer que o que achava bom na anterior proposta era que iria aumentar o universo de alunos premiados, por isso considerou que seria um estímulo a atribuição de um valor superior para as menções honrosas, até porque poderia haver notas muito próximas.-----

---- A Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Seabra, disse concordar com o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, porque seria um estímulo ter um valor maior para a menção honrosa.--

---- De seguida, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, considerou que a distinção maior é que é paga, porque a competição é mesmo assim, é disputada para alcançar o melhor prémio. Não obstante, disse respeitar a opinião do Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, mas recordou que a proposta era a que estava em cima da mesa. A concluir, considerou que a Senhora Presidente da Câmara tinha feito o melhor.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, de seguida, começou por concordar com o que tinha sido dito pelos Senhores Vereadores, Dr. Jorge António Tavares de São José e Dr.ª Lígia Filipe Seabra., por pensar que um prémio pecuniário valorizaria mais os alunos. Acrescentou, também, que em sua opinião o valor monetário poderia servir como forma de ajudar as famílias a adquirir, por exemplo, material escolar, ou manuais escolares, deixando essa questão ao critério das famílias. Ainda assim, não deixou de declarar que respeitava as opiniões manifestadas em contrário.-----

---- Seguidamente, o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, disse que não deveriam confundir o prémio com apoios, sob pena de terem de criar um regulamento completamente

diferente. Mas recordou que o que estavam a falar era de um prémio e acrescentou que normalmente as famílias cuidavam em proporcionar aos seus filhos as melhores condições para estudar.-----

---- Retomando a palavra, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, declarou que apesar de compreender as outras opiniões, e por achar que a proposta seria mantida, para além de considerar que o valor monetário deveria ser ponderado, disse não se sentir satisfeito, pelo que se absteria.-----

---- 6. PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO (ANO LETIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E CATORZE) - REFORMULAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ALMOÇOS AOS ALUNOS DA ESCOLA EB 1 DE MOGOFORES:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, datada de cinco de novembro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Sob a epígrafe "Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico (ano letivo 2013-2014) - reformulação de acordo de cooperação para o fornecimento de almoços aos alunos da Escola EB 1 de Mogofores", o Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, informa a Senhora Presidente da Câmara Municipal do seguinte:-----

---- "Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência do documento "*EPE e 1.º CEB - Apoios socioeducativos. Documento Orientador 2013-2014*", já aprovado pela Câmara Municipal, em reunião realizada no passado dia 25 de Setembro, vimos submeter à apreciação de V. Ex.ª uma proposta de reformulação do acordo de cooperação a celebrar com o Centro Social Maria Auxiliadora de Mogofores, com vista ao fornecimento das refeições destinadas aos alunos da Escola EB 1 de Mogofores durante o presente ano letivo.-----

---- A referida reformulação prevê que passe a ser objecto de comparticipação o acompanhamento das crianças deste estabelecimento de ensino durante o período de almoço, bem como todo o restante serviço inerente ao fornecimento das refeições (designadamente o empratamento, a lavagem de louças e a limpeza das instalações), à semelhança do que já acontece noutras escolas do 1º CEB, nos termos da informação sobre o "*apoio às comissões de pais no âmbito do fornecimento de almoços no 1.ºCEB*", também aprovada na referida reunião do passado dia 25 de Setembro.-----

---- Sobre esta matéria, lembramos que nalgumas escolas do 1º CEB o serviço de refeições (empratamento, limpeza e acompanhamento) é assegurado pelas comissões de pais, com o apoio das Juntas de Freguesia, e que, até ao passado ano letivo e para esse efeito, essas comissões ficavam com um valor residual do pagamento efetuado pelos alunos, entregando à Câmara Municipal 1,06€/refeição ou 0,53€/refeição (escala B). Dos restantes alunos, a quem o serviço é assegurado em IPSS ou por funcionários do Município, a autarquia recebe a totalidade do valor da refeição, isto

é, 1,46 €/refeição ou 0,73 €/ refeição (escala B).-----

---- Porque se torna necessário uniformizar os procedimentos associados ao pagamento das refeições, optou-se pela entrega, ao Município, do valor integral pago por todos os alunos, mas sem deixar de apoiar as despesas associadas ao seu acompanhamento, nas situações em que este é realizado nos moldes atrás indicados.-----

---- Foi, por isso, definido um valor fixo diário por aluno, destinado a participar as despesas inerentes à concretização do serviço de refeições, a saber: 0,25€ / aluno / dia. Os valores assim apurados são, na quase totalidade dos casos, entregues às Juntas de Freguesia que superintendem nos territórios onde estas escolas estão localizadas. As Juntas, por sua vez, fazem chegar às comissões de pais os apoios necessários à concretização deste serviço - só no caso especial dos alunos da Escola EB1 de Tamengos este apoio é diretamente prestado por uma IPSS (o Centro de Bem Estar Social de Tamengos) em moldes idênticos aos das referidas comissões de pais, pelo que o montante mensal a atribuir é pago diretamente à referida IPSS.-----

---- Caso esta proposta venha a merecer aprovação, solicita-se que a nova versão do acordo de cooperação (em anexo) substitua aquela que foi previamente submetida à apreciação do Executivo, e que a tabela que a seguir se apresenta substitua a que integra a informação sobre o apoio às comissões de pais aprovada em 25 de Setembro, não só porque contempla agora os alunos da Escola do 1º CEB de Mogofores, mas também porque atualiza o número de alunos de outras escolas.-----

Escola do 1º CEB de	Entidade	Alunos	Total 0,25€*22 dias = 5,50 €
Vilarinho do Bairro	J. Freg.ª Vilarinho do Bairro	18	99,00 €
Fogueira	J. Freg.ª Sangalhos	10	55,00 €
Pista	J. Freg.ª Sangalhos	30	165,00 €
Chãozinho	União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas	25	137,50 €
Ancas	União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas	6	33,00 €
Mogofores	União das Freguesias de Arcos e Mogofores	52	286,00 €
Boialvo	J. Freg.ª Avelãs de Cima	13	71,50 €
Pereiro	J. Freg.ª Avelãs de Cima	17	93,50 €
Avelãs de Cima	J. Freg.ª Avelãs de Cima	34	187,00 €
Tamengos	Centro de Bem Estar Social de Tamengos	55	302,50 €
	TOTAL	260	1.430,00 €

---- À consideração superior."-----

---- Atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão, e na sequência do documento "EPE e 1.º CEB - Apoios socioeducativos. Documento Orientador 2013-2014", aprovado pela Executivo

Municipal, em sua reunião ordinária realizada no passado dia vinte e cinco de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de reformulação do acordo de cooperação a celebrar com o Centro Social Maria Auxiliadora de Mogofores, com vista ao fornecimento das refeições destinadas aos alunos da Escola EB 1 de Mogofores durante o presente ano letivo, nos termos e condições em que foi apresentada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 7. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA CANDIEIRA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE PREDIAL DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO À REDE PÚBLICA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Cultural e Recreativa da Candieira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente da Direção da Associação Cultural e Recreativa da Candieira solicita a isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede predial de águas residuais da sede da Associação, sita na Rua do Campo, no lugar de Candieira, freguesia de Avelãs de Cima, à rede pública, por se tratar de uma associação sem fins lucrativos.-----

---- Atendendo ao facto de se tratar de uma associação sem fins lucrativos, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Cultural e Recreativa da Candieira do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede predial de águas residuais da sede da Associação, sita na Rua do Campo, no lugar de Candieira, freguesia de Avelãs de Cima, à rede pública.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Relativamente ao assunto em apreciação, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, considerou que desde que fosse aquele o critério geral, e depois de avaliar em relação a outras associações, e considerando ainda o facto de se tratar de uma associação sem fins lucrativos, concordava com o deferimento da isenção do pagamento da tarifa.-----

---- A Senhora Vereadora, Dr.ª Lúcia Filipe Seabra, referiu que atendendo ao carácter da associação e às situações precedentes, também concordava com a isenção.-----

---- 8. PROPOSTA DE TARIFÁRIO DE SANEAMENTO PARA O ANO DOIS MIL E CATORZE:--

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de tarifário de saneamento para o ano dois mil e catorze (2014), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, e sob a epígrafe "Proposta de Tarifário de Saneamento para o ano de dois mil e catorze", foi apresentada uma proposta com o seguinte teor:-----

---- "- Considerando que a Lei das Finanças Locais em vigor, Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, impõe que as prestações a fixar pelos Municípios relativas aos serviços de abastecimento público de águas e saneamento garantam a cobertura dos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses mesmos serviços;-----

---- - Atendendo a que o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, conjugado com a recomendação tarifária n.º 1/2009, da entidade reguladora do setor, o ERSAR, a quem compete emitir recomendações gerais relativas aos tarifários e a sua aprovação, leva à necessidade de as entidades gestoras do serviço de águas e saneamento irem adaptando os tarifários em vigor a esta nova realidade, quer em termos de estrutura das tarifas a aplicar, nomeadamente na adoção de uma componente fixa e uma componente variável no abastecimento de água e saneamento, de forma a repercutirem equitativamente os custos por todos os consumidores, quer em termos dos seus valores para se manter a preconizada e desejada sustentabilidade económico-financeira;-----

---- - Pretendendo garantir-se a continuação da eficácia dos serviços e a sua utilização eficiente pelos Municípios do nosso Concelho;-----

---- - Sendo desejável a continuação da adaptação gradual do tarifário do Município de Anadia a esta recomendação do ERSAR, atendendo às dificuldades que o atual contexto económico encerra e à especificidade própria dos utilizadores do serviço, e mesmo aos objetivos propostos, no referente nomeadamente à generalização da utilização do serviço de drenagem de águas residuais;-----

---- Com a entrada em vigor da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro) e do Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos (Decreto-lei n.º 97/2008, de 11 de junho), em consonância com o Direito Comunitário (Diretiva 2000/60/CE ou Diretiva Quadro da Água (DQA)), estes diplomas estabeleceram que o regime das tarifas dos serviços de águas deve:-----

---- - Assegurar a tendencial recuperação do investimento inicial e de novos investimentos de expansão, modernização e substituição das infraestruturas;-----

---- - Assegurar a manutenção, a reparação e a renovação de todos os bens e equipamentos afetos aos serviços;-----

---- - Proceder ao pagamento de todos os encargos obrigatórios que lhes estejam associados;-----

---- - Garantir a eficácia dos serviços num quadro de eficiência da utilização dos recursos.-----

---- A Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro) refere, no n.º 1 do artigo 16.º, que "os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios relativos aos serviços

prestados e bens fornecidos em gestão direta pelas unidades orgânicas municipais, ..., não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens".-----

---- É mencionado ainda no n.º 3 do mesmo artigo que "o preço e demais instrumentos de remuneração a cobrar pelos municípios respeitam, designadamente às atividades de exploração de sistemas municipais ou intermunicipais de: a) abastecimento público de água; b) saneamento de águas residuais; c) gestão de resíduos sólidos; ...".-----

---- Considerando que no âmbito da candidatura do sistema integrado de drenagem e tratamento de águas residuais do Concelho de Anadia apresentada ao Programa Operacional Valorização do Território se declarou que seria expectável a subida gradual das tarifas de saneamento, e que para o ano de 2014 a tarifa média a praticar seria de 0,6147€.------

---- Proponho os seguintes novos valores do tarifário aplicável à faturação e consumos a partir de um de janeiro de 2014:-----

---- - **Tarifário de Saneamento (de acordo com o Regulamento Municipal do Serviço de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Anadia):**-----

---- **1. Tarifa mensal de utilização de saneamento (art.º 33.º):**-----

---- **1.2 Utilizador doméstico, Instituições de Solidariedade Social, Coletividades de Utilidade Pública, Bombeiros, Coletividades Desportivas e Recreativas e outras Associações sem fins lucrativos, Administração Local:**-----

---- Tarifa de utilização: $Tu = a + b \cdot 0,90 \cdot c$;-----

---- Em que:-----

---- $a = 1,8500 \text{ €}$;-----

---- $b = 0,4800 \text{ €}$;-----

---- $c = \text{Volume de água consumida em m}^3$;-----

---- $0,90 = \text{Coeficiente de recolha de referência de âmbito nacional}$.-----

---- **1.3 Utilizador Comercial e Industrial, Serviços Públicos e Administração Central, outros consumos:**-----

---- Tarifa de Utilização: $Tu = 2 \cdot a + 3 \cdot b \cdot 0,90 \cdot c$;-----

---- Em que:-----

---- $a = 0,7500 \text{ €}$;-----

---- $b = 0,2100 \text{ €}$;-----

---- $c = \text{Consumo de água em m}^3$;-----

---- $0,90 = \text{Coeficiente de recolha de referência de âmbito nacional}$.-----

---- **1.4 Utilizador com elevados caudais de descarga ou elevadas cargas poluentes:**-----

---- Tarifa de utilização: $Tu = 2 \cdot a + 3 \cdot b \cdot e$;-----

---- Em que:-----

---- $a = 2,0000 \text{ €}$;-----

---- $b = 0,5000 \text{ €}$;-----

---- e = Caudal de descarga em m³.-----

---- **Nota:** Os valores indicados não incluem o IVA.-----

---- Em anexo se apresenta uma simulação comparativa dos novos valores a pagar resultante desta proposta com os atuais valores, para vários m³ de utilização do serviço."-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Dr. Jorge António Tavares de São José e Dr.ª Lúcia Filipe Seabra, aprovar a proposta de novos valores do tarifário de saneamento para o ano dois mil e catorze, aplicável à faturação e consumos a partir de um de janeiro de dois mil e catorze, nos termos e condições em que foi apresentada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de discussão da proposta apresentada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por esclarecer que o próprio ERSAR estava a sugerir alterações aos regulamentos e até a propor valores para os tarifários relativos ao saneamento, acrescentando que um acréscimo teria de acontecer por forma a justificar a candidatura apresentada pela Câmara Municipal ao POVT para o sistema integrado de drenagem e tratamento de águas residuais do concelho.-----

---- De seguida, a Senhora Vereadora, Dr.ª Lúcia Filipe Seabra, tomou a palavra para referir que em sua opinião nem a razão económica dos aumentos nem a proporcionalidade dos mesmos estavam justificadas, pelo que, atendendo à situação que muitas famílias atravessavam e a situação de saúde financeira da Câmara Municipal, amplamente aventada, considerava que deveria haver redução do tarifário.-----

---- Entretanto, referiu que havendo fundamento para aquele aumento, os Vereadores do PSD abster-se-iam, apesar de ser sua intenção votar contra aquele aumento na fatura das famílias. Contudo, atendendo ao facto de tal aumento acontecer em função da candidatura em curso, adiantou que se absteriam.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, prontamente, deu a conhecer da existência de um despacho exarado pelo Senhor Ministro do Ambiente que impunha uma tarifa média a aplicar, e o compromisso assumido pela candidatura ao POVT no âmbito do sistema integrado de drenagem e tratamento de águas residuais do concelho, pelo que a Câmara Municipal teria de gradualmente atingir a meta que lhe era imposta, concluindo também que pelo facto de o concelho ser autónomo na questão da água, e poder praticar tarifas mais baixas, obviamente não gostariam de ter de aumentar o valor do tarifário do saneamento.-----

---- De seguida, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, referiu que instintivamente tenderiam, numa primeira análise, a votar contra aquela proposta pela atual situação que o país atravessa. No entanto, atenta a explicação dada pela Senhora Presidente da Câmara

Municipal, que o aumento decorre de um compromisso assumido pela Câmara Municipal no âmbito de uma candidatura ao POVT, e tendo em conta o que foi dito pela Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, declarou que se absteria.-----

---- **DIVISÃO DE QUALIDADE, AMBIENTE E GESTÃO DE FROTA:**-----

---- **1. ESTATUTO DOS ELEITOS LOCAIS - SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota, Engenheiro José Carlos Morais Pinto Cardoso, datada de oito de novembro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Sob a epígrafe "Estatuto dos Eleitos Locais - Seguro de Acidentes Pessoais", o Chefe de Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota, Engenheiro José Carlos Morais Pinto Cardoso, começa por informar que, de acordo com o assunto em epígrafe e em conformidade com a alínea I), do ponto um, do artigo 5.º, da Lei n.º 28/87, de 30 de junho (Estatuto dos Eleitos Locais), um dos direitos dos membros do órgão autárquico é estarem protegidos, no exercício da função, em caso de acidente.----

---- Nessa conformidade, e atendendo ao número um do artigo décimo sétimo, do mesmo diploma, informa que os membros dos órgãos deliberativos e executivos dos municípios e freguesias têm direito a um seguro de acidentes pessoais, após deliberação do respetivo órgão, que fixará o seu valor.-----

---- Assim, e no caso de a Excelentíssima Câmara ter intenção de efetivar este seguro, o Chefe de Divisão propõe, em anexo, um quadro com as coberturas, os capitais (de acordo com o número dois, do artigo 17.º, da Lei n.º 29/87, de 30 de junho), os valores e o possível universo de pessoas a integrar na futura apólice de seguro.-----

---- Atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a efetivação de um seguro de acidentes pessoais para os membros dos órgãos executivo e deliberativo do Município de Anadia e fixar o seu valor, de acordo com o quadro anexo à sobredita informação, que contempla as coberturas, os capitais, os valores e o universo de pessoas a integrar na respetiva apólice de seguro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Chefe de Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota e ao Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e procederem em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou

encerrada a reunião, quando eram doze horas e cinquenta e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----